



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 089 - 16 dezembro de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir:
CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 188/2014 – ref. à **Outorga em regime de Permissão de uso de 01 módulo do Barracão Industrial**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 12 de dezembro de 2014. **José Maria Ferreira**, Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 176/2014 - **Tomada de Preços nº 17/2014** referente à **finalização da Praça do Jd. Canaã**, com fundamento no Parecer Jurídico 904/2014 - PGM de 08/12/2014 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado **DESERTO**. Ibiporã, 11 de dezembro de 2014. **José Maria Ferreira**, Prefeito.

Obras

DECRETO Nº. – 642/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 14.230/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 02 (DOIS) do JARDIM MONTEVERDE 2 – Ibiporã Pr, medindo 317,27M2 (TREZENTOS E DEZESETE VIRGULA VINTE E SETE METROS QUADRADOS) matrícula de cartório nº - 10.879 livro nº - 2-K-2 ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 143,00M2
LOTE 01-A.....MEDINDO 174,27M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 641/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 14.266/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 08 (OITO) do ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE I – Ibiporã Pr, medindo 1.001,00M2 (UM MIL E UM METROS QUADRADOS) matrícula de cartório nº - 15.120 livro nº - 2-B-3 ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 550,00M2
LOTE 01-A.....MEDINDO 451,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 640/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 8.808/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 03 (TRÊS) da Quadra 66-A da Planta da Cidade de Ibiporã medindo 726,50M2 (setecentos vinte e seis vírgula cinquenta metros quadrados), com parte do Lote 11 (ONZE) da Gleba Patrimônio Ibiporã medindo 960,00M2 (novecentos e sessenta metros quadrados), Município e Comarca de Ibiporã Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 3/11.....MEDINDO 1.686,50M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2014
DATA DE APROVAÇÃO: 16 de dezembro de 2014

SÚMULA: Aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2015, para o Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos, e para a Educação Infantil, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional, e a Deliberação 0111/2009 do CME,

RESOLVE:

Orientar os estabelecimentos da rede municipal de ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2015 conforme modelos anexos.

Art. 1º O calendário do **Ensino Fundamental** anos iniciais contempla 201 (duzentos e um) dias letivos:

- Retorno dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Operacional e Técnico administrativo: 02 de fevereiro;
- Formação Continuada: 03, 04, 05 e 06 de fevereiro; 05 de agosto; 09 de outubro;
- Planejamento e replanejamento: 11 de março; 16 e 17 de julho;
- Início dos períodos letivos para os alunos: 09 de fevereiro e 20 de julho;
- Término dos períodos letivos para os alunos: 02 de julho e 16 de dezembro;
- Férias: 29/12/2014 a 27/01/2015 de janeiro;
- Recessos: 28, 29, 30 de janeiro; 16 e 18 de fevereiro; 20 de abril; 05 de junho; 06 a 15 de julho; 14, 15 e 16 de outubro e 19 a 31 de dezembro de 2015;
- Conselhos de classe: 04 de maio; 03 de julho; 02 de outubro e 11 de dezembro;
- Feriados: 1º de janeiro; 17 de fevereiro; 03 e 21 de abril; 1º de maio; 04 de junho; 12 de outubro; 02 e 15 de novembro e 25 de dezembro.
- Encontro da Surdez: 25 de setembro.
- Festival Estudantil: 22 a 26 de junho, encerramento em 30 de outubro.
- Dia da Consciência Negra: 20 de novembro.

Art. 2º O calendário do Ensino Fundamental modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** terá 100 (cem) dias letivos no primeiro semestre e 101 (cento e um) dias letivos no segundo semestre, totalizando 201 (duzentos um) dias letivos.

Parágrafo Único: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais, diferenciando datas de início e término do período letivo.

I- Início e término do 1º semestre para os alunos: 09 de fevereiro a 17 de julho;
II- Início e término do 2º semestre para os alunos: 20 de julho a 16 de dezembro.

Art. 3º O calendário da **Educação Infantil** terá 207 (duzentos e sete) dias letivos.

Art. 4º A Educação Infantil deverá cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais, diferenciando quantidades de dias letivos, recesso, conforme especificidade abaixo elencadas:

- Os dias 16 e 17 de julho serão considerados recesso para a Educação Infantil.

Art. 5º Na Educação Infantil os Conselhos de Classe ocorrerão nas mesmas datas previstas no calendário do Ensino Fundamental, sendo 04 de maio, 03 de julho, 02 de outubro e 11 de dezembro.

Art. 6º Havendo convocação para participação de atividades nos dias 07 de setembro (atividade cívica) e 08 de novembro (desfile de aniversário do município), estas horas serão compensadas em dobro, da seguinte maneira:

- Dia 07 de setembro compensação no dia 13 de outubro;
- Dia 08 de novembro compensação no dia 16 de dezembro.

§ 1º Os servidores do Magistério e/ou operacionais que não tiverem condições físicas, ou por motivos de crença não puderem participar dos eventos aludidos, deverão cumprir a carga horária normalmente, nas instituições, nos dias 13/10 e 16/12.

§ 2º Fica a cargo de cada diretor, fazer cumprir a reposição da carga horária de seus servidores, conforme parágrafo 1º, bem como acompanhar a presença dos mesmos nos eventos, verificando se a carga horária foi devidamente cumprida.

§ 3º Caso não ocorra os eventos conforme previsto no artigo 6º serão considerados dias letivos 13 de outubro e 16 de dezembro.

Art. 7º Quaisquer alterações nas programações letivas anexas, somente poderão ocorrer quando antecipadamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação em vigor.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe a partir dos calendários escolares anexos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 004 de 29 de novembro de 2013.
Ibiporã, 16 de dezembro de 2014

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013



Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GETULIO FREDERICO.

PROC. ADM. Nº. 056/2013 – Processo Dispensa Nº. 026/2013 – CONTRATO Nº. 055/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a locação de imóvel, em Alvenaria, forrada com gesso, coberta com telhas de barro, toda calçada com piso cerâmica, dividida em oito salas, das quais três com banheiros, mais duas cozinhas, copa, despensa, banheiro social, área de serviços e garagem para dez carros, dois porões e uma despensa externa, situado à Rua José Bonifácio, 366 - Centro, neste Município de Ibiporã, para instalação provisória da Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin, enquanto o imóvel original passa por reforma.

- O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 01 de junho de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 028/2014 – Concorrência Nº. 002/2014 – CONTRATO Nº. 068/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço especializado para construção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, da cobertura da quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, com área de 772,40 m², situado na Rua Bandeirantes, nº 15 - Jardim Sant'Anna.

O presente termo objetiva:

- Acréscimo de **R\$57.435,05 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)** correspondendo aproximadamente a 24,968% do valor do contrato.

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser **R\$287.465,69** (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO : 11 de dezembro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C. M. SOUZA S/S LTDA..

PROC. ADM. Nº. 038/2014 – Pregão Nº. 022/2014 – CONTRATO Nº. 063/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de sonorização e estruturas a serem utilizados nos eventos e comemorações municipais.

O presente termo objetiva:

- Acréscimo de R\$11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) correspondendo aproximadamente a 12,07% do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TISOTTO E TISOTTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 067/2014 – Pregão Nº. 035/2014 – CONTRATO Nº. 102/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, fornecimento de pessoal para realizar a segurança durante as festividades da 38ª Festa Junina e do Natal 2014 do Município de Ibiporã.

O presente termo objetiva:

- Acréscimo de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), correspondendo a 03,89% (três por cento e nove décimos) do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO : 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 069/2014

(Processo Administrativo nº 356/2014)

OBJETO:

Aquisição Imediata de peças em ferro fundido confeccionadas empresa especializada em serralheria

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

JOSÉ ANTÔNIO REZENDE – CNPJ: 07.534.192/0001-65 - Lote 01 – conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL:

R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

RECURSOS:

Próprios.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qty	Preço	Preço total
1	1	Fabricação, montagem e instalação de estruturas metálicas Fabricação, montagem e instalação de estruturas metálicas medindo 20 metros de comprimento, 07 metros de largura e 03 metros de altura. Confeccionada em viga U dobrada treliçada com cantoneira 3/4 x 1/8, pé direito viga 3", chapa 12 fixado em base de ferro, com cobertura de telha de "zinco" para correta armazenagem e proteção de tubos.	GLOBO	UN	1,00	12.200,00	12.200,00
						TOTAL:	12.200,00

Ibiporã, 15 de dezembro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/3

DECRETO Nº 647/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.170,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta reais) destinadas ao reforço dotações orçamentárias abaixo indicadas, constantes da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 495 - Decreto nº 647/2014 de 15/12/2014	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 193 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2669	2013
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	128.000,00	128.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	203.900,00	203.900,00
Suplementar	Superávit Financeiro	12.270,00	12.270,00
Despesa			
4.002	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	9.000,00
28.846.0000.00015	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	Abertura	
3.3.90.47.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
1310	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
5.002	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	250,00
04.122.0002.02020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre	
1720	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
5.002	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.200,00
04.122.0002.02020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Livre	
1750	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
5.002	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
04.122.0002.02020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
1750	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	38.500,00
12.361.0004.01027	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
2180	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.600,00
12.361.0004.01027	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		
2180	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	43.450,00
12.361.0004.02029	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
2330	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
12.361.0004.02030	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.32.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
2370	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/3

6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.500,00
12.361.0004.02031	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.500,00
12.361.0004.02031	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Crédito adicional:	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	85.050,00
12.361.0004.02031	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2650	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.600,00
12.361.0004.02031	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2690	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Crédito adicional:	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
12.365.0004.02033	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
2860	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	3.500,00
15.452.0001.02053	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.91.13.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
4220	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Crédito adicional:	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	10,00
15.452.0001.02053	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
9760	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Crédito adicional:	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
15.452.0001.02053	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
9760	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Crédito adicional:	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	10,00
15.452.0001.02053	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.36.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
9750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Crédito adicional:	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.500,00
15.452.0001.02053	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.36.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
9750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Crédito adicional:	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	41.000,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
6810	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	9.400,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
6850	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	50.400,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
6910	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.800,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
7200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.200,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
7200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
12.001	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	22.700,00
27.812.0007.01100	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS		
8130	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 3/3

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ATO Nº 033/2014

MARICÉLIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 004, de 15 de setembro de 2.006,

R E S O L V E :

ART. 1º Designar o servidor **DEVALDO GILINI JUNIOR** - Jornalista, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, com a finalidade de proceder à avaliação de desempenho dos servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã, inclusive dos servidores em estágio probatório, de acordo com o previsto no § 4º, do art. 37; e art. 43, da RESOLUÇÃO Nº 004, de 15 de setembro de 2.006, durante o exercício de 2.014.

ART. 2º Atribuir ao servidor DEVALDO GILINI JUNIOR – Jornalista, designado para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, conforme previsto no artigo 1º deste ATO, 30% (trinta por cento) do nível 65 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, a título de Gratificação, de acordo com o previsto no § 2º, do art. 43, da RESOLUÇÃO Nº 004, de 15 de setembro de 2.006, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 006, de 17 de outubro de 2.006.

ART. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2.014.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2.014.

Roberval dos Santos
1º SECRETÁRIO

Maricélia Soares de Sá
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 020/2014

MARICÉLIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Ibiporã, no dia 24 de dezembro de 2014, em razão do feriado de Natal no dia 25 de dezembro de 2014; e no dia 31 de dezembro de 2014, em razão do feriado de Confraternização Universal no dia 01º de janeiro de 2015.

Art. 2º Transferir do dia 19 de dezembro de 2014 para o dia 26 de Dezembro de 2014 o feriado estadual da Emancipação Política do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 4.658, de 18 de Dezembro de 1962.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 de Dezembro de 2014.

Maricélia Soares de Sá
PRESIDENTE

www.ibiporã.pr.gov.br